

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021		
11ª CHAMADA		
REGIONAL FELIX PINTO - EDUCAÇÃO BÁSICA		
ORD	CANDIDATO	Inscrição
13	Jayne Sousa dos Santos	153
		Classificação
		36

Cantá 23/03/2022

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:2734836D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/ SEMEC/PMC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CANTÁ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO, na qualidade de ordenador de
despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:
PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 007/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL E
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO
REDENTOR, VILA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.**
CONTRATADA: F.L GRANJEIRO EIRELI-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a lei federal nº
8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO DE: R\$1.409.221,18 (UM MILHÃO E
QUATROCENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM
REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Cantá-RR, 18 de Março de 2022.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 197/2021/GAB-PMC



Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:40C148FA

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA CONCEDE ABONO DO FUNDEB - REFERENTE A 2021

LEI Nº 164 DE 23 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE ABONO FUNDEB AOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS (SEMECD), EM 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ, ESTADO DE RORAIMA, Faço saber que a Câmara Municipal de Uiramutá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede parcela pecuniária extraordinária denominada Abono Fundeb aos servidores municipais profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos (SEMECD), em 2021, para fins de cumprimento do disposto no Caput do art. 212, e no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113 (Lei do Fundeb), de 25 de dezembro de 2020, nos valores constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 1º. O abono será pago em caráter excepcional e não se incorporará aos vencimentos ou aos proventos dos servidores para nenhum efeito legal, bem como não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, e sobre ele não incidirão desconto previdenciário.

§ 2º. O abono será concedido em uma única parcela, em folha de pagamento específica para este fim, e pago proporcionalmente aos meses de efetivo exercício no ano de 2021.

§ 3º. O Valor Base (VB) para fins de cálculo corresponde a R\$ 324,82540 por mês de efetivo exercício;

§ 4º. Farão jus ao abono os servidores ativos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, em efetivo exercício no ano de 2021.

§ 5º. Caso o servidor tenha mais de um vínculo funcional na rede municipal de ensino fará jus, em face de acumulação de cargos públicos prevista nas alíneas "a" e "b" do art. 37 da Constituição Federal, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos.

Art. 2º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, por se tratar de despesa já prevista e a ser paga em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos (SEMECD), e serão cobertas com recursos disponíveis na conta municipal do Fundeb, referentes aos 70% (setenta por cento) dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, apurados até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiramutá-RR, 23 de março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutá

ANEXO ÚNICO				
QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO NO ANO DE 2021				
VALOR BASE (VB)	SERVIDORES ATIVOS	TOTAL		
		Nº DE MESES TRABALHADOS	VALOR INDIVIDUAL	Nº DE PROFISSIONAIS
(R\$ 324,82540)	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	R\$ 3.897,90	051
		11	R\$ 3.573,08	028
		10	R\$ 3.248,25	016
		09	R\$ 2.923,43	211
		08	R\$ 2.598,60	015
		07	R\$ 2.273,78	023
		06	R\$ 1.948,95	011
				VALOR GERAL
				R\$ 198.793,15
				R\$ 100.046,22
				R\$ 51.972,06
				R\$ 616.843,44
				R\$ 38.979,05
				R\$ 52.296,89
				R\$ 21.438,48